

Item 1; e, ALO INFO TECH TI INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Vencedora do Item 2, visando atender as necessidades desta Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

Servidores:

Renan de Almeida Garcia – CPF nº 707.121.661-49; matrícula nº 4933931 – cargo: Coordenador Técnico Administrativo – Função: Gestor do Contrato;

Fábio Curvo Dornela – CPF nº 536.409.421-91; matrícula nº 4933922 – cargo: Coordenador Técnico – Função: Fiscal de Contrato; e

Lucas Vicente Campos Rezende – CPF nº 048.139.591-13; matrícula nº 4933904 – cargo: Assessor; Função: Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a data da aquisição.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Maio de 2026.

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente, da CUIABÁ REGULA

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N 002/2026

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

Pregão Presencial nº. 002/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Interessado: Departamento da Água e Esgoto Sanitário - Juína/MT

Processo nº. 044/2026

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, inscrito com o CNPJ nº. 04.709.778/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo de adesão a Ata de Registro de Preços de nº 002/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, por meio do Processo Administrativo de nº. 044/2026, com amparo na legislação vigente, Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, informando que essa adesão visa atender as necessidades desta Autarquia, tendo como contratada a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, no valor total de R\$ 883.882,32 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, Juína/MT, em 15 de maio de 2026.

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

Portaria nº. 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 023/2026

“Designa Agente de Contratação/ Pregoeiro, e equipe de apoio e comissão de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Soyane Campos de Souza Macedo, matrícula funcional nº 8362, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRA do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023 somado ao Termo de Cooperação Técnica 001/2025.

Art. 2º - Nomeiam-se as servidoras Patrícia Berger e Maria Aparecida Costa Teixeira, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo também desempenharão a função de Comissão de Contratação, sob presidência da primeira;

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º - Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 30 de abril de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Unidade Gestora: 1116722

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA 006/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CANAÃ-PREVI

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas nas dependências do CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos. Iniciou-se a reunião, cumprimentando a todos e descrevendo sobre a pauta do dia: análise e aprovação referente aos investimentos pertinente ao mês abril de 2026. Iniciaram seus trabalhos verificando o Relatório Mensal de Investimentos de abril 2026, elaborado pelo atuário Igor França Garcia, da empresa Atuarial Consultoria, onde constam informações da política de investimentos 2026 e movimentação da carteira de investimentos, enquadramento sobre segmentos e fundos de investimentos, enquadramento sobre o patrimônio líquido dos fundos de investimentos, enquadramento dos fundos de investimentos que recebem cotas, enquadramento sobre os recursos de terceiros dos gestores, planejamento financeiro distribuição estatística da carteira, distribuição por segmento, distribuição por índice (benchmark), distribuição por instituição financeira, distribuição dos recursos disponíveis e imobilizados, distribuição da disponibilidade dos recursos, separação dos recursos – provisão de caixa, planejamento financeiro, resumo do regulamento dos investimentos, rentabilidade dos investimentos, rentabilidade da carteira de investimentos, rentabilidade mensal da carteira de investimentos, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos, gráfico da rentabilidade da carteira x meta atuarial, rentabilidade e índices acumulados, análise cenário econômico, análise de mercado e orientação de aplicação, projeção da meta atuarial e rentabilidade da carteira, entre várias outras informações referente aos fundos de investimento. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI no mês de abril de 2026 apresentou uma rentabilidade acumulada de 4,62% a.a., enquanto a meta atuarial para o mesmo período respectivamente era de 4,48%, ou seja, até o momento, a carteira alcançou uma rentabilidade de 103,01% sobre a Meta Atuarial, superando a meta atuarial para o período. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI está distribuída 101,82% em segmento de renda fixa, em índices IRF-M 1, IRF-M, IMA-B, IMA-B 5, IDKA 2 e CDI, fechando o período com um saldo de R\$ 72.497.944,03 (setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), desse montante 70,29% está aplicado no Banco do Brasil, 6,68% está aplicado na Caixa Econômica Federal, 22,27% está aplicado no Sicredi e 0,76% está em Disponibilidade Financeira. Após toda análise e verificação deram por unanimidade voto favorável à aprovação do Relatório Mensal de Investimentos de abril de 2026. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente reunião e eu, Eloiz Carlos de Faria Junior, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presente.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 023/2026

“Designa Agente de Contratação/ Pregoeiro, e equipe de apoio e comissão de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Soyane Campos de Souza Macedo**, matrícula funcional nº 8362, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRA** do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023 somado ao Termo de Cooperação Técnica 001/2025.

Art. 2º - Nomeiam-se as servidoras **Patrícia Berger** e **Maria Aparecida Costa Teixeira**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo também desempenharão a função de Comissão de Contratação, sob presidência da primeira;

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º - Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 30 de abril de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Unidade Gestora: 1116722